



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
Administração 2013/2016

LEI Nº 758, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei nº 758/14

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 20 / 03 / 2014


Responsável

“ALTERA ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 05 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art. 9º da Lei Municipal nº 473, de 05 de Junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O CMH reunir-se-á ordinariamente a cada três meses na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias do CMH serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 20 de Março de 2014.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal